



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CONTRATO Nº 20230093

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na rua do café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.234.776/0001-92, representado pela Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora do CPF nº 935.940.892-15, residente na RUA SAPUCAIA N/0, e de outro lado a firma **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.450.735/0001-70, estabelecida à AV. PARÁ, 1315, CENTRO, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **KASSIA DE CASTRO**, residente na RUA DA PIMENTA, N 139, MORUMBI, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portador do CPF 515.502.101-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o **Edital do Pregão nº 9/2022-033PMT** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000615	PASTA L - Marca.: ACP Para documento, em PVC, translúcida e/ou transparente, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4.	UNIDADE	1.500,00	1,100	1.650,00
000704	CANETA ACRÍLICA - Marca.: VMP/VMP Caneta de tinta acrílica para pintura, marcador permanente de acrílico para pintura em vidro, porcelana, caneca, madeira, tecidos,, telas, projetos de artesanato. Cores variadas	UNIDADE	20,00	7,370	147,40
000730	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES - Marca.: LEO/LEO LÁPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	10,00	5,790	57,90
000897	CANETA AZUL ESCRITA GROSSA C/50 UN - Marca.: BIC/BIC Caneta azul escrita grossa, c/50 unidades. bic ou similar	CAIXA	50,00	46,880	2.344,00
000898	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA C/50 UN. - Marca.: #N/A Caneta preta escrita grossa c/50 unidades.	CAIXA	50,00	46,430	2.321,50
000904	CANETA RETRO PROJETO COR PRETA - Marca.: VMP/VMP Caneta para retro projetor cor preta.	UNIDADE	20,00	4,630	92,60
000961	LINHA DE COSTURA 100J CORES DIVERSAS 10X1 - Marca.: CORRENTE/CORRENTE	CAIXA	10,00	21,500	215,00
000969	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.3 ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM - Marca.: #N/A	UNIDADE	50,00	8,950	447,50
000970	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA N.3 PRETA, ESTOJO DE PLA STICO 95X12MM - Marca.: RADEX/RADEX ALMOFADA PARA CARIMBO N , PRETA ESTOJO DE PLASTICO 95X12MM	UNIDADE	50,00	7,250	362,50
000974	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 VERMELHA, ESTOJO DE PLASTI CO 95X125MM - Marca.: VMP/VMP ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 VERMELHA, ESTOJO DE PLAASTICO 95X125MM	UNIDADE	50,00	7,130	356,50
000975	APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM BASE DE PLASTICO - Mar ca.: RADEX/RADEX	UNIDADE	10,00	8,700	87,0
001014	APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM BASE DE PLASTICO CALCULADORA 8 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR - Marca.: K ENKO/IMPORT	UNIDADE	50,00	25,430	1.271,50
001064	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL C/50 UNIDADES - Marca.: #N CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTENIO COM ESFERA, 1MM C/50 UNIDADES	CAIXA	50,00	53,850	2.692,50
001103	ENVELOPE TAMANHO A-4 PARDO 24X34 - Marca.: SCRITY/SC RITY	UNIDADE	2.000,00	0,450	900,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



001129	ENVELOPE TAMANHO A-4 PARDO 24X34				
	PINCEL PARA CD (TIPO PILOT) - Marca.: #N/A	UNIDADE	20,00	5,030	100,60
	PINCEL PARA CE (TIPO PILOT)				
001139	COLA PARA ISOPOR 40 GRS - Marca.: MARIPEL/MARIPEL	FRASCO	25,00	5,110	127,75
	COLA ISOPOR, Composição: acetato de polivinila e álcool, Aspecto Físico: líquido, Característica: atóxica, Unidade de Fornecimento: embalagem com 40g				
001188	PAPEL CAMURÇA TAM 40X60 CORES DIVERSAS - Marca.: VMP	UNIDADE	50,00	1,980	99,00
	PAPEL CAMURÇA TAM 40X60 CORES DIVERSAS				
001190	PAPEL CARBONO MANUAL FORMATO A4 CAPACIDADE PARA CINCO CAIXA O VIAS CORES VARIADAS - Marca.: CIS/CIS		10,00	45,100	451,00
	PAPEL CARBONO MANUAL FORMATO A4 CAPACIDADE PARA CINCO VIAS, CORES VARIADAS				
001193	PAPEL CARTÃO TAM 50X66 - Marca.: VMP/VMP	FOLHA	100,00	2,000	200,00
	PAPEL CARTÃO FOSCO, ENCORPORADO MAIS RIGIDO, CORES DIVERSAS TAM 50X66				
001194	PAPEL CELOFANE 50X66 - Marca.: VMP/VMP	FOLHA	100,00	1,800	180,00
	PAPEL CELOFANE 50X66				
001197	PAPEL CREPOM TAM 2MX0,48CM, VARIAS CORES - Marca.: V	FOLHA	100,00	1,780	178,00
	MP/VMP				
	PAPEL CREPOM TAM. 2MX0,48CM VARIAS CORES				
001205	PAPEL DE PRESENTE - Marca.: VMP/VMP	FOLHA	50,00	2,000	100,00
	PAPEL de presente- 100 X 70 Cm, cores e estampas variadas				
001217	PAPEL VG GRAMATURA 180, CORES VARIADAS C/50 FOLHAS - CAIXA Marca.: OFFPAPER/OFFPAPER		10,00	20,450	204,50
	PAPEL VG GRAMATURA 180 CORES VARIADAS C/50 DOLHAS				
001220	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PLASTIFICADA - Marca.: PO	UNIDADE	500,00	3,600	1.800,00
	LYCART/POLYART				
	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PLASTIFICADA				
001222	PASTA AZ TAMANHO OFÍCIO LOMBADA LARGA - Marca.: VMP/	UNIDADE	50,00	16,580	829,00
	PASTA AZ TAMANHO OFÍCIO LOMBADA LARGA				
001228	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, FINA 35 UNIDADE 0X250X100 MM - Marca.: ACP/ACP		500,00	3,500	1.750,00
	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, FINA 350X250X100				
001234	PASTA POLIIONDA 2 CM - Marca.: #N/A	UNIDADE	20,00	4,300	86,00
	PASTA POLIIONDA 2 CM				
001258	PRANCHETA DE PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO - Marca.: WALLE	UNIDADE	50,00	19,600	980,00
	U/WALLEU				
	PRANCHETA DE PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO C/PRESILHA DE METAL- TRANSPARENTE OU COLORIDA				
001260	PRANCHETA DE MADEIRA TAMANHO OFÍCIO - Marca.: STALO/	UNIDADE	50,00	9,190	459,50
	STALO				
	PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO C/PRESILHA DE METAL				
001267	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 0 - Marca.: GOLLER/	UNIDADE	20,00	2,900	58,00
	GOLLER				
	PINCEL Nº0 COM FILAMENTO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, VIOLA EM ALUMÍNIO				
001268	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 4 - Marca.: GOLLER/	UNIDADE	20,00	3,290	65,80
	GOLLER				
001269	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 4				
	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6 - Marca.: GOLLER/	UNIDADE	40,00	4,290	171,60
	GOLLER				
	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6				
001272	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10 - Marca.: GOLLER	UNIDADE	40,00	4,390	175,60
	/GOLLER				
	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10				
001274	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12 - Marca.: GOLLER	UNIDADE	20,00	5,020	100,40
	/GOLLER				
	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12				
001276	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14 - Marca.: GOLLER	UNIDADE	40,00	5,390	215,60
	/GOLLER				
	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14				
001277	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 16 - Marca.: GOLLER	UNIDADE	20,00	5,200	104,00
	/GOLLER				
	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 16				
001279	PINCEL ATOMICO AZUL - Marca.: MARIPEL/MARIPEL	UNIDADE	100,00	3,420	342,00
	PINCEL ATOMICO AZUL				
001280	PINCEL ATOMICO PRETO - Marca.: ACP/ACP	UNIDADE	100,00	3,420	342,00
	PINCEL ATOMICO PRETO				
001282	PINCEL ATOMICO VERMELHO - Marca.: ACP/ACP	UNIDADE	100,00	3,400	340,00
	PINCEL ATOMICO VERMELHO				
001311	TINTA PARA TECIDO, FOSCA, FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS - Marca.: ACRILEX/ACRILEX		100,00	4,120	412,00
	TINTA PARA TECIDO, FOSCA, FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS				
001315	PASTA ARQUIVO MORTO POLIIONDA - Marca.: POLYART/POLY	UNIDADE	200,00	10,930	2.186,00
	CART				
	PASTA ARQUIVO MORTO POLIIONDA COR PRETO				
001323	CRACHA PLÁSTICO 11X9 CM COM GARRA JACARÉ - Marca.: A	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
	CP/ACP				
	CRACHA PLÁSTICO 11X9 CM COM GARRA JACARÉ				
001331	ISOPOR 15MMX500MMX1000MM - Marca.: #N/A	UNIDADE	50,00	13,560	678,00
	ISOPOR 15MM X 500MM X 1000MM				
001336	PLÁSTICO ADESIVO ROLO DE 25M X 45 CM - Marca.: VMP/V	ROLO	10,00	158,400	1.584,00
	PLÁSTICO ADESIVO COM TACT TRANSPARENTE , COM ROLO DE 25MTS X 45 CM				
001340	PINCEL Nº 24 - Marca.: #N/A	UNIDADE	20,00	11,820	236,40
	PINCEL Nº 24				
001341	PINCEL Nº 20 - Marca.: #N/A	UNIDADE	20,00	9,680	193,60



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



001342	PINCEL Nº 20					
	PINCEL Nº 18 - Marca.: #N/A	UNIDADE	20,00	8,200	164,00	
	PINCEL Nº 18					
001420	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 70X102 MM - Marca.: OFF	UNIDADE	100,00	7,160	716,00	
	PAPER/OFFPAPER					
	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 70 X 102 MM					
001427	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO - CORES VARIADAS - M CAIXA		10,00	47,400	474,00	
	arca.: RADEX/RADEX					
	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO - CORES VARIADAS					
001638	REGUA 60 CM DE MADEIRA - Marca.: STALO/STALO	UNIDADE	10,00	13,850	138,50	
	RÉGUA COMUM, MATERIAL DE MADEIRA , COMPRIMENTO 60,					
	GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO					
003741	FITA ADESIVA, CREPE, NA COR BEGE, DIMENSÃO 19MM X 50	UNIDADE	50,00	5,740	287,00	
	M - Marca.: ADERE/ADERE					
	Fita adesiva, crepe, na cor bege, dimensão 19 mm x 50 m					
	Embalagem: rolo individual.					
004182	FITA CREPE 50Mx50M - Marca.: ADERE/ADERE	UNIDADE	100,00	15,730	1.573,00	
	Fita Crepe 50 mm x 50m para mais ou para menos nas					
	multiuso, bege ou branca.					
006607	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS - Marca.: VMP/VMP	UNIDADE	200,00	1,100	220,00	
	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS					
006608	COLA BASTAO 40GR - Marca.: VMP/VMP	UNIDADE	50,00	5,150	257,50	
	COLA BASTÃO 40GR					
006621	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 C/1.000 UND - Marca.: BACCH CAIXA		20,00	7,500	150,00	
	I/BACCHI					
006637	PASTA PLASTICO TRANSPARENTE ELASTICO 33X25X4,5 - Mar	UNIDADE	300,00	5,750	1.725,00	
	ca.: ACP/ACP					
	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO 33X25X4,5					
006899	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) C/40 UNID - Marca.: CAIXA		10,00	38,960	389,60	
	#N/A					
	BORRACHA DUAS CORES CAIXA C/40.					
006908	FITA ZEBRADA 200 MTS - Marca.: ADERE/ADERE	UNIDADE	20,00	25,450	509,00	
	Fita zebrada com 200 mts X 70mm					
006921	GRAMPO DELLO PARA PASTA SUSPENSAS 0301 C/50 - Marca.: PACOTE		50,00	19,220	961,00	
	DELLO/DELLO					
	GRAMPO DELLO PARA PASTA SUSPENSAS 0301 C/50. Na cor					
	Preta					
006922	LÁPIS PRETO Nº 2 C/144 UNID - Marca.: LEO/LEO	CAIXA	50,00	40,950	2.047,50	
	LAPIS PRETO Nº 2 COM 144 UNIDADES.					
006928	PASTA DE PAPELÃO COM FERRAGEM - Marca.: POLYART/POL	UNIDADE	100,00	3,000	300,00	
	YART					
	PASTA DE PAPELÃO COM FERRAGEM.					
006930	PASTA POLIONDA 5,5 CM - Marca.: #N/A	UNIDADE	20,00	6,500	130,00	
	PASTA POLIONDA 5,5 CM.					
006931	PASTA SANFONADA A/Z A-4 DE POLIPROPILENO - Marca.: A	UNIDADE	10,00	63,900	639,00	
	CP/ACP					
	PASTA SANFONADA A/Z A-4 DE POLIPROPILENO. com 31					
	divisorias					
006935	APONTADOR DE LÁPIS ACRILICO SEM DEPOSITO C/24 UNID - CAIXA		10,00	13,850	138,50	
	Marca.: RADEX/RADEX					
	APONTADOR DE LÁPIS ACRILICO SEM DEPOSITO C/24 UNID.					
006942	CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICO DUPLA - Marca.: WALLE	UNIDADE	10,00	56,180	561,80	
	U/WALLEU					
	CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICO DUPLA.					
007171	TAPETE ALFABETO - Marca.: CIABRINK/CIABRINK	UNIDADE	5,00	289,900	1.449,50	
	Em EVA, 10 mm, 26 peças de 30 x 30 cm.					
011797	LIVRO DE HISTORIA INFANTIL VARIADOS - Marca.: CIRAND	UNIDADE	10,00	14,900	149,00	
	A/CIRANDA					
	PRODUTO NOVO					
	TAMANHO: 20X13,5CM - médio					
	ESCRITO EM					
	CAIXA ALTA- PARA CRIANÇAS DE ALFABETIZAÇÃO					
	TÍTULOS:					
	LITERATURAS NACIONAIS E REGIONAIS.					
	LIVRO DE HISTORIA					
	INFANTIL VARIADOS.					
011818	FITA METRICA 2 METROS - Marca.: CORRENTE/CORRENTE	UNIDADE	25,00	5,410	135,25	
	FITA METRICA 2 METROS					
012109	FITA DE CETIM - Marca.: CETIM/CETIM	METRO	100,00	3,090	309,00	
	fita de cetim nº3, 15mm X 10mts, cores variadas.					
014036	BANDEJA ORGANIZADORA EM ACRILICO TRES ANDARES - Marc	UNIDADE	20,00	90,830	1.816,60	
	a.: WALLEU/WALLEU					
	BANDEJA ORGANIZADORA EM ACRILICO de TRÊS ANDARES					
014039	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA - Marca.: POLYART/POLYART	UNIDADE	50,00	43,800	2.190,00	
	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA com pegadores, 22 litros em					
	média					
014044	VERNIZ GERL ARTESANAL - Marca.: ACRILEX/ACRILEX	UNIDADE	10,00	26,850	268,50	
	VERNIZ GERAL ARTESANAL					
014045	VERNIZ SPRAY - Marca.: ACRILEX/ACRILEX	UNIDADE	10,00	19,000	190,00	
	VERNIZ SPRAY					
014050	AGULHA DE CROCHÊ - Marca.: CORRENTE/CORRENTE	UNIDADE	30,00	7,110	213,30	
	AGULHA DE CROCHÊ, DE TAMANHOS VARIADOS: 0,6mm, 0,75mm,					
	1,0 mm, 1,25mm, 1,5mm, 1,75mm e 2,1 mm					
014051	PINCEL ARTISTICO - Marca.: GOLLER/GOLLER	UNIDADE	20,00	18,630	372,60	
	PINCEL ARTISTICO- Tamanhos variados 2,4,6,8 e 10					
	Kit					
	com 5 pinceis					
014055	SACO BRANCO EM TECIDO - Marca.: TEXTIL/TEXTIL	UNIDADE	100,00	11,920	1.192,00	
	SACOS DE PANO ALVEJADOS 100% ALGODÃO E ENCORPADO,					
	MEDIDA 50CM DE LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO					
029520	BASTÃO PARA COLA QUENTE - Marca.: BRW/BRW	UNIDADE	100,00	1,980	198,00	
	BASTÃO PARA COLA QUENTE DE SILICONE GROSSO-11 mm					
031632	PINCEL PRETO PARA QUADRO MAGNÉTICO - Marca.: RADEX/R	UNIDADE	15,00	8,350	125,25	



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ADEX				
PINCEL PRETO PARA QUADRO MAGNÉTICO				
080885	MOLHA DEDOS 20G - Marca.: WALLEU/WALLEU	UNIDADE	30,00	3,800
MOLHA DEDOS 20G, ATÓXICO, NÃO GORDUROSO, INDICADO PARA				
MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA				
080890	CORRETIVO CANETA BRANCO - Marca.: VMP/VMP	UNIDADE	50,00	5,330
080971	COLA BRANCA NÃO TOXICA LIQUIDO 90 GR - Marca.: MARIPEL CAIXA		20,00	29,000
EL/MARIPEL				
Cola líquida à base de água, lavável, não tóxica,				
Branca, peso, 90g				
080988	CLIPES N 3/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES - Marca.: BA CAIXA		200,00	3,850
CCHI/BACCHI				
clips galvanizado nº 3/0 material: metal e formato:				
paralelo. cx c/ 100 unidades.				
080989	CLIPES N4/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES - Marca.: BAC CAIXA		200,00	3,150
CHI/BACCHI				
clips galvanizado nº 4/0 material: metal e formato:				
paralelo. cx c/ 100 unidades.				
081009	GRAMPEADOR METAL MESA CAPAC. 10 FOLHAS GRAMPOS 26/6	UNIDADE	50,00	18,450
- Marca.: BRW/BRW				
Grampeador grande, de mesa, para até 10 folhas, grampo				
26/6, com aproximadamente 10 cm de base, em metal, cor:				
preto.				
081443	ISOPOR (20MM) - Marca.: ISOESTE/ISOESTE	UNIDADE	50,00	16,350
PLACA DE ISOPOR DE 20 MM				
082671	PINCEL MARCA TEXTO C/12 UN CORES VARIADAS - Marca.: CAIXA		200,00	45,900
BRW/BRW				
pincel marca texto, caixa com 12 unidades, cores				
variadas				
082679	TINTA GUACHE, 250ML CORES DIVERSAS - Marca.: MARIPEL UNIDADE		30,00	7,990
/MARIPEL				
tinta guache, composição resina				
vinicula/agua/pigmento/cargas e conservantes 250ml				
cores diversas				
082682	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA PERTO C/100 FOLHAS 330X216	UNIDADE	50,00	24,330
MM - Marca.: TILIBRA/TILIBRA				
082683	LIVRO PROTOCOLO CAPA DURA 100 FOLHAS - Marca.: TILIB UNIDADE		100,00	12,150
RA/TILIBRA				
Livros Protocolo De Correspondência 100 folhas, Capa				
dura -Formato 148mm x 202mm				
082745	PAPEL MICRO ONDULADO DIMENSOES 50X80 CORES DIVERSAS	UNIDADE	50,00	3,370
- Marca.: VMP/VMP				
tamanho 50x80cm cores diversas				
082762	COLA BRANCA NAO TOXICA LIQUIDA 1KG - Marca.: MARIPEL UNIDADE		10,00	19,820
/MARIPEL				
ESPECIFICAÇÃO: COLA LÍQUIDA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL,				
NÃO TÓXICA, BRANCA, PESO 1KG				
082772	COLA PARA ISOPOR 90GR C - Marca.: RADEX/RADEX	UNIDADE	50,00	7,360
COLA ISOPOR, Composição: acetato de polivinila e				
álcool, Aspecto Fisico: líquido, Característica:				
atóxica, Unidade de Fornecimento: embalagem com 90g.				
082828	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS 200X275MM	UNIDADE	200,00	8,090
M - Marca.: JANDAIA/JANDAIA				
CADERNO, BROCHURA, CAPA DURA, COSTURADO, 96 FOLHAS				
PAUTADAS, DIMENSÃO 200 MM X 275 MM				
082853	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS - Marca.: KENKO/IMPORT	UNIDADE	50,00	56,000
CALCULADORA ELETRÔNICA, DIGITAL, 12 DÍGITOS, DISPLAY				
GRANDE, FONTES DE ENERGIA (PILHA AA)				
082867	FITA ADESIVA, DUPLA FACE EM POLIPROPILENO, DIMENSOES 1	UNIDADE	100,00	10,570
9MM X 30M - Marca.: ADERE/ADERE				
Fita adesiva, material prolipropileno				
transparente				
dupla face, medindo 19mmx30mm, com alta				
adesão				
a qualquer superfície limpa.				
082870	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, FABRICADA EM CELULOSE, 50M CAIXA		100,00	61,000
M X 50M - Marca.: ADERE/ADERE				
fita adesiva, transparente, fabricada em celulose,				
adesivo em resina de borracha natural, rolo com				
dimensões 50mm x 50m embalagem: unidade separadas com				
mateiral anti-adesivo caixa com 10 unidades				
082875	GIZ DE CERA, PEQUENO, GROSSA, CAIXA COM 12 - Marca.: CAIXA		10,00	3,900
MARIPEL/MARIPEL				
giz de cera, material cera plástica com corante				
atóxico, tamanho pequeno, espessura grossa c/ 12				
unidades				
082961	FITILHO COLORIDO COM 100 MTS - Marca.: FITILHO/FITIL	ROLO	20,00	3,460
082991	TNT GRAMATURA 100, LARGURA 1,40MTS CORES DIVERSAS -	METRO	200,00	3,280
Marca.: SANTA FE/SANTA FE				
084747	PRANCHETA MDF A4 - Marca.: WALLEU/WALLEU	UNIDADE	20,00	9,900
de primeira qualidade ou similar.				
084750	FITILHO PLÁSTICO 5MM X 50M ROSA - Marca.: ALBANO/ALB	UNIDADE	25,00	3,000
de primeira linha ou similar.				
084751	FITILHO PLÁSTICO 5MM X 50M AMARELO - Marca.: ALBANO/	UNIDADE	25,00	3,000
ALBANO				
produto de primeira linha ou similares.				
084752	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 60CM X 45CM - Marca.: STALO/	UNIDADE	5,00	48,640
STALO				
produto de primeira qualidade ou similar.				
084753	PALITOS COLORIDOS - Marca.: #N/A	CAIXA	5,00	12,600
CORES DIVERSAS- PALITOS COLORIDOS				
084764	BARALHO DE PROBLEMAS SOU OU NAO SOU - Marca.: CARLU/	UNIDADE	5,00	149,000
CARLU				

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



084765	Material lúdico para uso terapêutico com crianças acima de 8 anos, que também pode ser usado na terapia de adultos, casais e famílias. BARALHO DE PROBLEMAS ACERTE EM CINCO - Marca.: CARLU UNIDADE /CARLU	5,00	149,000	745,00
084766	BARALHO COM O OBJETIVO DE ESTIMULAR A NOMEAÇÃO E MEMÓRIA SEMÂNTICA. EMPILHANDO EMOÇÕES (JOGO) - Marca.: #N/A UNIDADE Este jogo estimula o controle inibitório e a identificação das emoções.	5,00	130,000	650,00
084767	BARALHO DE PROBLEMAS BOLICHE TERAPEUTICO - Marca.: C UNIDADE ARLU/CARLU Os pinos contém perguntas e frases que buscam, através do jogo, auxiliar na entrevista clínica com crianças e adolescentes.	5,00	149,000	745,00
084768	BARALHO DE PROBLEMAS JOGO DESCOLADO - Marca.: CARLU/ UNIDADE CARLU Descolados é um jogo terapêutico para treino, em contextos clínicos ou educacionais, de habilidades sociais em crianças por meio de atividades que desenvolvem as competências interpessoais, a comunicação, a expressão de sentimentos, a colaboração entre os pares e a capacidade de defender-se em situações difíceis, por meio de atividades simuladas e divertidas.	5,00	149,000	745,00
084769	BARALHO DE PROBLEMAS PONTOS FRACOS - Marca.: CARLU/C UNIDADE ARLU Pontos Fracos - Autoconhecimento e Autodesenvolvimento para Adolescentes e Adultos - é um recurso terapêutico para o trabalho com adolescentes e adultos. São 35 cartões com afirmações que refletem pensamentos e comportamentos disfuncionais e questões para desconstruir essas regras de forma a promover mudanças na direção desejada, ou seja, construir comportamentos e reações mais assertivas e adaptadas ao contexto atual de vida.	5,00	149,000	745,00
084770	BARALHO DE PROBLEMAS ESPELHO, ESPELHO MEU - Marca.: UNIDADE CARLU/CARLU Espelho, espelho meu é um jogo terapêutico de adivinhação de imagens de animais, que trabalha a autoimagem, autoestima e autoconsciência dos jogadores	5,00	149,000	745,00
084771	BARALHO DE PROBLEMAS TABULEIRO DE ANSIEDADE - Marca. UNIDADE : CARLU/CARLU Tem como fundamento a Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC) desenvolvida por Aaron Beck, e o objetivo de oferecer ao psicólogo clínico mais um instrumento que facilite na psicoeducação, bem como nas intervenções junto a adolescentes e adultos que trazem como principal demanda sintomas de ansiedade disfuncional.	5,00	149,000	745,00
084879	PAPEL LAMINADO - 48X 60 CM CORES VARIADAS - Marca.: FOLHA VMP/VMP Papel laminado, tamanho médio 48x60 Cm em cores variadas	20,00	2,180	43,6
084905	BARALHO DAS DISTORÇÕES-JOGO - Marca.: #N/A JOGO UM BARALHO UTILIZADO PARA ENFRENTAR AS ARMADILHAS DOS PENSAMENTOS	5,00	149,000	745,00
084906	BARALHO DE PROBLEMAS CAIXINHA ANTIMEDO - Marca.: CAR UNIDADE LU/CARLU	5,00	119,900	599,50
084907	BARALHO DE PROBLEMAS CAIXINHA ANTI DEPRESSÃO - Marca UNIDADE .: CARLU/CARLU	5,00	130,000	650,00
084908	BARALHO DE PROBLEMAS -EXERCICIO DE AUTO ESTIMA - Mar UNIDADE ca.: CARLU/CARLU	5,00	149,000	745,00
084910	FRASCO DE 60 ML, BOLHAS DE SABÃO - Marca.: LIDER/LID UNIDADE FRASCO DE 60 ML, PARA FAZER BOLHAS DE SABÃO -TUBETE	15,00	9,900	148,50
100989	ENVELOPE 370x470MM C/100 UNI - Marca.: SCRITY/SCRITY CAIXA ENVELOPE - (amarelo) 370x470mm caixa 100 unidade.	100,00	114,660	11.466,00
102059	ALFINETE DE SEGURANÇA N 3 C/100 UNIDADES - Marca.: B CAIXA ACCHI/BACCHI Descrição:Niquelado Quantidade: 100 unidades Tamanho: Nº3 - 45 mm - 4,5 cm	15,00	13,900	208,50
102061	ENVELOPE PARD0 23X12CM - Marca.: SCRITY/SCRITY UNIDADE	1.000,00	0,350	350,00
102062	ENVELOPE PARD0 23X16CM - Marca.: SCRITY/SCRITY UNIDADE	1.000,00	0,400	400,00
102066	ENVELOPE PARD0 TAM 260X360MM OFICIO 2 - Marca.: SCRI UNIDADE TY/SCRITY	200,00	0,500	100,00
102067	ENVELOPE TAMANHO OFICIO PARD0 26X36CM - Marca.: SCRI UNIDADE TY/SCRITY	2.000,00	0,480	960,0
102068	PAPEL LAMINADO 46X60 CM CORES VARIADAS - Marca.: VMP FOLHA /VMP	100,00	2,000	200,00
102069	PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO - Marca.: RADEX/RADEX UNIDADE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL,COR TINTA AZUL.	20,00	7,460	149,20
102070	PINCEL PRETO PARA QUADRO BRANCO - Marca.: RADEX/RADE UNIDADE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL,COR TINTA PRTO.	20,00	7,460	149,20
102071	PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO - Marca.: RADEX/R UNIDADE ADEX PINCEL PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO	20,00	7,460	149,20



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	PONTA FELTRO, TIPO	CARGA	RECARREGÁVEL, COR	TINTA			
	VERMELHO.						
102073	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE, ENTRADA PARA BA UNIDADE	10,00	38,980	389,80			
	STÃO DE 11,2MM - Marca.: LEO/LEO						
102074	QUADRO BRANCO 100X70 - Marca.: STALO/STALO	UNIDADE	10,00	128,940	1.289,40		
	QUADRO BRANCO 100 X 70 CM (BORDA EM ALUMÍNIO).						
102075	QUADRO BRANCO 60X40 - Marca.: STALO/STALO	UNIDADE	10,00	73,860	738,60		
	QUADRO BRANCO 60 X 40 CM (BORDA EM ALUMÍNIO).						
102076	TESOURA EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO PEQUENA - M UNIDADE	50,00	4,890	244,50			
	arça.: LEOLEO/LEOLEO						
102077	TINTA PARA CARIMBO AZUL - Marca.: RADEX/RADEX	UNIDADE	15,00	4,970	74,55		
	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA,						
	PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA,						
	CAPACIDADE FRASCO 40 ML						
102078	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO - Marca.: RADEX/RADEX	UNIDADE	15,00	5,130	76,95		
	TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHO, COMPONENTES ÁGUA,						
	PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA,						
	CAPACIDADE FRASCO 40 ML						
VALOR GLOBAL R\$					103.258,95		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de **R\$ 103.258,95 (cento e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**.
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no **Edital do Pregão nº 9/2022-033PMT** e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-033PMT, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá **vigência inicial a partir do dia 20 de Janeiro de 2023** até a data de adimplemento e entrega definitiva do objeto, **não podendo ultrapassar a 31 de Dezembro de 2023**, salvo por necessidade ou Conveniência Administrativa de acordo com as previsões da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 9/2022-033PMT**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

O recebimento, o local e o prazo de execução dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviços, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (Três) dias da expedição da mesma.

A entrega dos materiais de expediente será de forma definida com no mínimo 03 horas de antecedência para o fornecimento das mesmas.

As entregas deverão acontecer de acordo com a necessidade das secretarias no devido local.

A aceitação dos produtos não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.

Será recusado todo e qualquer produto que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da REFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1 A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária **Exercício 2023 Atividade 1111.101220001.2.053 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2023 Atividade 1111.101240009.2.054 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2023 Atividade 1111.103010009.2.055 Manutenção do Bloco de Custeio-Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2023 Atividade 1111.103020009.2.056 Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2023 Atividade 1111.103040009.2.058 Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento**



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.3.90.30.16, Exercício 2023 Atividade 1111.103050009.2.059 Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância Epidemiológica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2023 Atividade 1111.103020009.2.119 COVID 19 - Atenção Primária de Saúde - APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2023 Atividade 1111.103020009.2.123 Manutenção do Samu , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2023 Atividade 1111.103020009.2.061 Manutenção do TFD do SUS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{\quad}{365}$$



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do **Pregão nº 9/2023-033PMT**, cuja realização decorre da autorização do Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, 20 de Janeiro de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA:93594089215
215

Assinado de forma digital
por RENATA DE ARAUJO
OLIVEIRA:93594089215
Dados: 2023.01.20
08:26:05 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92
CONTRATANTE

PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 10.450.735/0001-70
CONTRATADO